

EDITAL DG 10/2025 - PROGID - PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS

O diretor-geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), com base na [Resolução nº 007/2012 do CONSUNI](#) e alterações, publica este edital do [Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos \(PROGID\)](#), para reger a participação discente em eventos técnico-científicos e de inovação realizados no Brasil em 2025.

1 OBJETIVOS

1.1 O PROGID busca propiciar a aquisição de conhecimentos essenciais ao desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão, fomentar a produção científica-tecnológica e a participação de discentes em eventos de inovação.

1.2 O PROGID apoia discentes na apresentação de trabalhos completos em eventos técnico-científicos e na participação de eventos de inovação, cobrindo taxa de inscrição e/ou passagens e/ou hospedagem.

1.2.1 São considerados eventos técnico-científicos aqueles promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou científicas, ou instituições de pesquisa, com o objetivo de socializar, divulgar e debater a produção intelectual, trocar experiências e atualizar conhecimentos.

1.2.2 O auxílio para eventos técnico-científicos é concedido exclusivamente à apresentação de trabalhos oriundos de projetos de pesquisa, extensão ou ensino, não sendo concedido para participação como ouvinte.

1.2.3 São considerados eventos de inovação as iniciativas realizadas na região sul, preferencialmente em território catarinense, organizadas para conectar estudantes universitários com empresas, por meio de competições, *workshops* e atividades práticas, promovendo a inovação, o trabalho em equipe, a aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de ideias, práticas, tecnologias, produtos ou processos inovadores. São considerados eventos de inovação:

- a) Hackathons: Maratonas de programação e desenvolvimento de soluções tecnológicas.
- b) Conferências de Startups: Focadas em empreendedorismo e inovação. Ex.: *Reuni Challenge*.
- c) Prêmios e Eventos de Inovação: Reconhecimento de ideias e projetos inovadores.
- d) Workshops de Design Thinking: Voltados para a criação de soluções criativas e colaborativas.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação do CEAVI.

2.2 A regularidade de matrícula do discente deve ser mantida tanto no momento da solicitação quanto durante a realização do evento.

3 RECURSOS

3.1 O PROGID destina **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** em 2025 para custear taxa de inscrição e/ou passagens e/ou hospedagem em eventos técnico-científicos e de inovação

3.1.1 A concessão além dos limites do item 3.1 depende de disponibilidade orçamentária e aprovação

da Comissão de Pesquisa e do Conselho de Centro do CEAVI (CONCEAVI).

3.1.2 O total das despesas com taxa de inscrição, passagens e hospedagem em eventos técnico-científicos está limitado a R\$ 4.000,00 por auxílio.

3.1.3 O total de recursos para despesas com taxa de inscrição, passagens e hospedagem em eventos de inovação é limitado a R\$ 8.000,00 por evento, considerando equipes de no mínimo quatro discentes.

3.2 O pagamento da taxa de inscrição será viabilizado apenas se a organização do evento aceitar a forma praticada pela UDESC (nota de empenho), conforme as [Instruções Normativas 015/2022 da PROAD/UDESC](#) e [1234/2012 da RFB](#), incluindo alterações futuras.

3.3 Não são aceitas solicitações de apoio financeiro via Edital PROGID para inscrição em eventos que exigem pagamento antecipado.

3.4 Este edital não contempla o pagamento de taxa de inscrição vinculada a anuidades de associações, sociedades ou similares.

3.4.1 Serão aceitos pedidos vinculados à taxa de publicação para viabilizar a apresentação do trabalho no evento.

3.5 O pagamento da hospedagem será viabilizado apenas se houver estabelecimento na cidade do evento que aceite a forma praticada pela UDESC.

3.6 Em casos de coautoria, apenas um participante poderá solicitar auxílio para apresentação do trabalho no evento técnico-científico.

3.7 Os recursos deste edital são exclusivos para apoio financeiro à participação discente em eventos técnico-científicos e de inovação, sendo vedado seu remanejamento para outras finalidades.

3.7.1 Em agosto de 2025, a DPPG e a DAD analisarão a utilização dos recursos e, caso não tenham sido utilizados nem haja planejamento para uso, a destinação poderá ser reavaliada em comum acordo.

4 INSCRIÇÃO E PRAZOS

4.1 A solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em evento técnico-científico e para participação em eventos de inovação deve ser encaminhada à DPPG, com aprovação do departamento do solicitante, a qualquer momento, conforme este edital, respeitando o prazo mínimo de sessenta dias antes do evento.

4.1.1 A tramitação de processos para participação discente em eventos de inovação é exclusiva dos departamentos e/ou do docente interessado, incluindo a seleção de acadêmicos, quando necessária.

4.2 O prazo final para envio à DPPG de solicitações PROGID para participação em eventos técnico-científicos e de inovação em 2025 é 10/10/2025.

4.3 Eventos com encerramento previsto após 05/12/2025 não são contemplados por este edital.

4.4 Processos que não cumprem os requisitos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 são devolvidos ao solicitante sem análise pela Comissão de Pesquisa.

5 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 Discente regularmente matriculado em curso de graduação do CEAVI pode solicitar auxílio financeiro pelo Edital PROGID para eventos técnico-científicos, desde que:

- a) Participe **ou tenha participado** de projeto de pesquisa, ensino ou extensão por no mínimo seis meses, com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) Não apresente reprovação por frequência no semestre anterior à solicitação;
- c) Apresente pelo menos 75% de frequência em atividades promovidas pela DPPG.

5.1.1 Atividades promovidas pela DPPG incluem palestras, oficinas de bolsistas, cursos de curta duração, seminários de iniciação científica, workshops e similares, considerando o período de participação do discente no projeto.

5.1.2 Para cômputo do período mínimo de seis meses para projetos vigentes, pode-se considerar a data do evento.

5.1.3 Para participar em evento de inovação, o discente deve ser supervisionado por um docente efetivo, não apresentar reprovação por frequência no semestre anterior à solicitação e estar cursando pelo menos três disciplinas no semestre de solicitação e no semestre de participação.

5.1.4 Em casos de discentes que já tenham cursado todas as demais disciplinas da matriz curricular, é permitido que estejam cursando menos de três disciplinas.

5.2 Cada discente pode solicitar recursos deste edital uma vez no ano em eventos técnico-científicos ou de inovação, não cumulativamente.

5.3 Os eventos para os quais o discente solicitar recursos devem ser apoiados por associações científicas ou organizações vinculadas à área do curso do solicitante.

5.4 As solicitações PROGID para eventos técnico-científicos são atendidas por ordem de envio à DPPG e dependem da aprovação em todas as instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e CONCEAVI).

5.5 As solicitações do item 5.4 serão submetidas a uma análise técnica preliminar e somente encaminhadas ao relator da Comissão de Pesquisa após o atendimento das diligências identificadas, se necessário.

5.6 Em caso de solicitações superiores aos recursos disponíveis, terão prioridade aquelas com apoio financeiro parcial, em caráter complementar, de outras agências de fomento.

5.7 Caso seja necessário classificar os discentes após o critério do item 5.6, será aplicado o seguinte ranking, em ordem de prioridade:

- a) Discente com vínculo atual (bolsista ou voluntário) em programas institucionais (PIPES, PIC&DTI, PAEX-PROCEU, Monitoria, etc.) tem prioridade;
- b) Discente com maior aproveitamento acadêmico (média das disciplinas cursadas) tem

prioridade;

- c) Discente de fase mais avançada tem prioridade sobre aqueles em fases iniciais;
- d) Discente com maior tempo de participação no projeto tem prioridade.

5.7.1 Em caso de empate, esgotados os critérios do item 5.7, será feito sorteio simples.

5.8 O mérito do trabalho ou do evento de inovação não será critério para concessão do apoio do PROGID, considerando-se suficiente a avaliação realizada pela comissão científica do evento no aceite do trabalho ou agente inovador.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Para solicitar recursos do PROGID para participação em eventos, é necessário apresentar:

- a) Processo cadastrado no SGP-e (**Assunto:** 1236, **Classe:** 16 e **Detalhamento:** Nome do Solicitante - Solicitação de Participação em Evento – PROGID 2025);
- b) Documento Oficial da Demanda preenchido e assinado digitalmente pelo discente e orientador (Anexo I);
- c) Cotação de hospedagem e passagens aéreas e terrestres, se aplicável, emitida pelo setor de transporte, a pedido do coordenador do projeto;
 - d) Comprovante de solicitação de veículo oficial, se aplicável;
 - e) Currículo Lattes atualizado do discente;
 - f) Atestado de matrícula do discente;
 - g) Histórico escolar atualizado do discente;
 - h) Comprovante de inscrição no evento como discente da UDESC;
 - i) Página web do evento, com a programação preliminar;
 - j) Comprovante de que o evento é apoiado por associações científicas ou organizações relacionadas à área do curso do solicitante;
 - k) Trabalho completo a ser apresentado, se evento técnico-científico;
 - l) Aceite do trabalho, se evento técnico-científico;
 - m) Parecer favorável do departamento.

6.1.1 É obrigatório, nas inscrições para eventos técnico-científicos, que o currículo Lattes do discente inclua informações sobre o projeto de participação e, quando aplicável, sobre o grupo de pesquisa associado.

6.2 A cotação prévia de hospedagem e passagens aéreas e terrestres e/ou a reserva de veículo oficial deve ser solicitada pelo e-mail chtran.ceavi@udesc.br.

6.3 O pedido será analisado apenas com a apresentação completa da documentação exigida no item 6.1, e os formulários preenchidos incorretamente ou enviados fora do prazo serão devolvidos ao solicitante.

6.4 Se o docente responsável pelo discente não apresentar o comprovante de aceite do trabalho no momento da solicitação, o processo é devolvido, após aprovação, pelo CONCEAVI ao docente, para anexação do documento pendente.

6.4.1 O docente responsável pelo discente deve enviar o processo completo com o aceite do trabalho para a UDESC/CEAVI/DAD com antecedência mínima de quarenta dias em relação à data do evento.

7 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A solicitação de apoio PROGID para eventos técnico-científicos deve ser aprovada no departamento do curso do solicitante, analisada pela DPPG, aprovada pela Comissão de Pesquisa e pelo CONCEAVI, e encaminhada à Direção Administrativa para atendimento.

7.2 O discente beneficiado pelo PROGID deve, no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno do evento:

a) Elaborar o relatório técnico (Anexo II);

b) Solicitar à organização do evento: nota fiscal da inscrição (se aplicável), declaração de entidade sem fins lucrativos (se necessário, conforme [IN 1234/2012 da RFB](#)), certificado ou declaração de participação, e certificado ou declaração de apresentação de trabalho;

c) Encaminhar ao coordenador do projeto os documentos dos itens *a* e *b* e os comprovantes de embarque (passagens aéreas) ou bilhetes de passagens (terrestres) dos trechos utilizados.

7.2.1 Os discentes outorgados com auxílio para participação em evento de inovação terão o prazo máximo de cinco dias após o evento para apresentar à DPPG, pelo e-mail: secretaria.ceavi@udesc.br, os resultados e experiências vivenciados sob a forma de vídeo, com duração entre cinco e dez minutos, para divulgação a critério da UDESC.

7.3 O coordenador do projeto que teve discente beneficiado tem até cinco dias úteis após o retorno do discente para:

a) Encaminhar à Coordenadoria de Finanças e Contas do CEAVI, via SGP-e, o processo de pagamento de inscrição contendo: relatório técnico preenchido e assinado, nota fiscal da inscrição assinada digitalmente, declaração de entidade sem fins lucrativos (se aplicável), certificado ou declaração de participação e apresentação no evento, e comprovantes de embarque ou bilhetes de passagem utilizados;

b) Informar, por e-mail, à chefia do departamento, à Coordenadoria de Transportes e à DPPG o número do processo e a conclusão da prestação de contas.

7.4 O discente ficará impedido de solicitar novo auxílio PROGID em dois editais subsequentes caso não apresente os documentos ou não cumpra os procedimentos exigidos nos itens 7.2 e 7.2.1, além de ser responsável por restituir à UDESC eventuais valores desembolsados.

7.5 O coordenador do projeto (docente orientador) ficará impossibilitado de solicitar novo auxílio PRODIP em dois editais subsequentes caso não apresente os documentos ou não cumpra os procedimentos exigidos no item 7.3.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital é complementado pela [Resolução nº 007/2012 do CONSUNI](#).

8.2 O docente orientador deve informar previamente à DPPG e à Direção Administrativa, com justificativa plausível, a impossibilidade de participação do discente no evento, para cancelar pagamentos de inscrição, hospedagem e passagens, sendo o discente responsável por ressarcir à UDESC valores já pagos.

8.3 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pesquisa, cabendo recurso ao CONCEAVI.

Ibirama, 06 de março de 2025.

Marino Luiz Eyerkaufér
Diretor-Geral do CEAVI

ANEXO I - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PELO EDITAL PROGID

DADOS DO SOLICITANTE*	
Discente(s):	
Curso:	Fase:
Matrícula:	CPF:
RG:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-Mail:
<i>Link do Lattes:</i>	

* Repita esta tabela, para o número de alunos da equipe, quando for evento de inovação.

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO OU SUPERVISOR DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE INOVAÇÃO	
Docente:	
Departamento:	Matrícula:
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-Mail:	
<i>Link do Lattes:</i>	

DADOS DO PROJETO DE ATUAÇÃO DO DISCENTE*	
Projeto:	
Tipo de Projeto: <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Extensão	
Vigência do projeto:	
Vínculo com o projeto:	
Período de vínculo do discente com o projeto:	

*Não se aplica a inscrições para participação em eventos de inovação.

INFORMAÇÕES DO EVENTO	
Evento:	
Cidade e estado do evento:	
Período do evento:	
Associação científica promotora:	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> On-line <input type="checkbox"/> Híbrido
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s)*:	
Justificativa da escolha da associação científica promotora do evento:	
Justificativa da participação**:	

* Elencar os títulos dos trabalhos submetidos, caso a relação dos artigos aprovados não tenha ocorrido.

** Enfatizar a relevância/importância do evento para a área de atuação/curso/linha de pesquisa do solicitante.

RECURSOS SOLICITADOS

Inscrição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor do último lote: R\$
Hospedagem: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor: R\$
Passagens aéreas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor: R\$
Passagens terrestres: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor: R\$
Necessidade de veículo oficial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Apoio financeiro concedido por agência de fomento: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Nome da agência:	
Valor total dos recursos solicitados: R\$	

DADOS PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do banco:	
Agência com dígito:	
Conta corrente com dígito*:	
É Instituição Sem Fins Lucrativos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Aceita pagamento por Nota de Empenho?**	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

* O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A poderá receber o pagamento em outras instituições, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias devidas da operação DOC/TED.

** A entidade organizadora deverá estar ciente de que poderá emitir a Nota Fiscal para pagamento somente após a realização do evento.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Origem:	Destino:
Ínicio do Evento: ___/___/___ às ___:___ horas	Término do Evento: ___/___/___ às ___:___ horas
Meio de Transporte: <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/> Aéreo	
Sugestões de Itinerário*:	
Data da Ida: ___/___/___ às ___:___ horas Voo:	
Data da Volta: ___/___/___ às ___:___ horas Voo:	
Ou	
Data da Ida: ___/___/___ às ___:___ horas Voo:	
Data da Volta: ___/___/___ às ___:___ horas Voo:	
Ou	
Data da Ida: ___/___/___ às ___:___ horas Voo:	
Data da Volta: ___/___/___ às ___:___ horas Voo:	

* Em caso de viagem com mais de um trajeto, favor adicionar linhas. Adicionar de duas a três sugestões.

Declaro ter ciência das determinações do edital PROGID no qual me inscrevo e estar de acordo com elas.

Ibirama, Escolher um item. de Escolher um item. de 2025.

Assinatura digital do solicitante
Assinatura digital do(a) coordenador(a) do projeto via SGP-e

ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO

DADOS DO SOLICITANTE

Discente:	
Curso:	Fase:
Matrícula:	CPF:
RG:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-Mail:
<i>Link do Lattes:</i>	

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente:	
Departamento:	Matrícula:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-Mail:	
<i>Link do Lattes:</i>	

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) apresentados:	
Data da ida:	
Data de retorno:	

ATIVIDADES REALIZADAS *(descreva resumidamente as atividades realizadas durante o evento e como e quando ocorreu a apresentação do(s) trabalho(s))*

--

PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PARA APRIMORAMENTO DO(S) TRABALHO(S) *(descreva resumidamente as principais sugestões de melhoria que você recebeu pelo seu trabalho durante a sessão de apresentação)*

--

PRINCIPAIS IMPACTOS OU CONTRIBUIÇÕES PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO *(descreva resumidamente no que a participação no evento contribuiu e/ou impactou na trajetória acadêmica, profissional e/ou pessoal)*

--

Ibirama, Escolher um item. de Escolher um item. de 2025.

Assinatura digital do discente
Assinatura digital do(a) coordenador(a) do projeto via SGP-e



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8O7SZ5D9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 06/03/2025 às 17:27:04

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTQ2NzVfNTQ3MjhfMjAyNF84TzdTWjVEOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00054675/2024** e o código **8O7SZ5D9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.